



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.287, de 10 de abril de 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.294, de 10 de abril de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender subvenção para o "Coral das Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul", com a seguinte classificação:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.08000000.000 - Educação e Cultura

0201.08480000.000 - Cultura

0201.08480310.000 - Assistência Financeira

0201.08480312.109 - Contribuição ao Coral das Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul

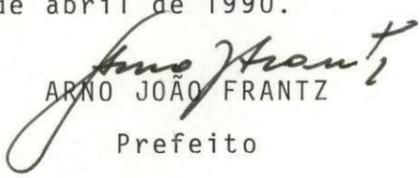
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 50.000,00

Soma.....Cr\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a provável arrecadação a se verificar, considerando-se a tendência do exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 1990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração